



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, **DE 2026**
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, acerca da concepção, execução, governança, contratação e conformidade legal da campanha institucional veiculada por aplicativo de mensageria instantânea (WhatsApp), relativa à isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, acerca da concepção, execução, governança, contratação e conformidade legal da campanha institucional veiculada por aplicativo de mensageria instantânea (WhatsApp), relativa à isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) *Houve a instauração de processo administrativo específico para autorizar a concepção, produção e envio das mensagens institucionais relativas à isenção do Imposto de Renda?*
 - a) *Em caso positivo, encaminhar cópia integral do processo, inclusive apensos, minutas, despachos, notas técnicas, manifestações jurídicas e atos decisórios.*
 - b) *Em caso negativo, indicar os fundamentos concretos que dispensaram a formalização processual, com identificação da autoridade responsável.*





- 2) *Qual unidade administrativa da Secom propôs originalmente a campanha e quais autoridades a aprovaram em cada etapa (concepção, validação institucional, execução e monitoramento)?*
- 3) *Foram realizados estudos prévios de efetividade, mensuração de impacto ou análise comparativa de custo-benefício antes da opção pelo envio via aplicativo de mensageria instantânea, em detrimento de outros meios oficiais de comunicação?*
- 4) *A campanha foi submetida à apreciação de instância formal de governança, controle interno ou assessoramento superior? Em caso afirmativo, encaminhar os registros e deliberações correspondentes.*
- 5) *Houve contratação de pessoa jurídica, agência de publicidade, empresa de tecnologia ou plataforma especializada para viabilizar os disparos?*
 - a) *Em caso afirmativo, informar:*
 - *modalidade licitatória ou hipótese de contratação direta;*
 - *número do processo administrativo;*
 - *valor global contratado, valores empenhados, liquidados e pagos;*
 - *cópia do contrato e de eventuais aditivos;*
 - *identificação da contratada e de seu quadro societário;*
 - *existência de subcontratações.*
 - b) *Em caso negativo, detalhar os meios técnicos e humanos próprios utilizados, softwares empregados e custos operacionais internos.*
- 6) *Qual foi o dispêndio total da campanha, considerando concepção, produção, disparo, monitoramento e eventuais reenvios?*
 - a) *Informar a dotação orçamentária utilizada, com classificação funcional-programática e fonte dos recursos.*
 - b) *Indicar o custo médio por mensagem entregue, com metodologia de cálculo.*





- c) *Informar se houve remanejamento de recursos originalmente destinados a outras campanhas institucionais.*
- 7) *Qual o quantitativo total de mensagens efetivamente enviadas?*
- a) *Detalhar, por Unidade da Federação.*
- b) *Informar a periodicidade dos disparos e eventual planejamento de novas remessas, com cronograma e orçamento estimado.*
- 8) *Considerando tratar-se de ano eleitoral, houve análise prévia da campanha à luz da legislação eleitoral e da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral?*
- a) *Houve consulta à Consultoria Jurídica da Secom, à Advocacia-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União ou a assessoramento especializado?*
- b) *Houve recomendação de revisão, adequação ou suspensão por órgão de controle interno ou externo?*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, entenda como relevantes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação fundamenta-se no exercício da competência fiscalizatória do Poder Legislativo, diante de fatos de inequívoca relevância institucional envolvendo a atuação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República na concepção e execução de campanha institucional veiculada por aplicativo de mensageria instantânea.

Relatos provenientes de diversas unidades da Federação indicam o envio massivo de mensagem individualizada por meio do WhatsApp, contendo identificação nominal do destinatário e referência a política pública de natureza tributária. A utilização de ferramenta de comunicação privada, com elevado grau de capilaridade e segmentação, suscita questionamentos relevantes quanto à





observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, na condição de órgão central do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal, possui responsabilidade direta sobre a coordenação, planejamento e supervisão das campanhas institucionais. Nesse contexto, impõe-se esclarecer se houve processo administrativo formal, análise de governança, avaliação prévia de impacto e observância dos limites orçamentários e legais aplicáveis à comunicação pública.

A adoção de disparos massivos por aplicativo de mensageria, especialmente em ano eleitoral, exige cautela redobrada, considerando a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior Eleitoral quanto ao potencial desequilíbrio que comunicações segmentadas podem produzir no ambiente democrático. Ainda que se trate de comunicação governamental, a proximidade com o calendário eleitoral e a utilização de tecnologia de alcance direcionado impõem transparência máxima e controle rigoroso.

Ademais, sendo a campanha financiada com recursos públicos, é dever do Parlamento verificar a regularidade das contratações eventualmente realizadas, a economicidade da ação, a adequação da estratégia adotada e a conformidade com as normas que regem a publicidade institucional.

Diante da relevância do tema e da necessidade de resguardar a integridade da comunicação pública como instrumento de informação — e não de promoção política — torna-se imprescindível que o Poder Executivo preste esclarecimentos formais e circunstanciados a esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO - Líder da Minoria

